CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

PROPOSTA DE EMENDA DE N° 011/2022

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE N° 01/2022, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA que *"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1° Altera os incisos III, IV e VIII do art. 8° do Projeto de Lei Complementar n° 001/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8° (...)
VII – Motorista (02 vagas);
VIII – Oficial Legislativo (05 vagas);

Art. 2° Fica suprimido o inciso II do §1° do art. 9° do Projeto de Lei Complementar n° 001/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.9° (...)
§1°(...)
I – Assessor da Mesa Diretora (01 vaga);
II – Assessor Parlamentar (01 vaga);
III – Diretor Administrativo - Financeiro (01 vaga);
IV – Diretor Legislativo (01 vaga);
V – Secretário Geral (01 vaga).

Art. 3° Fica alterado o art. 10 do Projeto de Lei Complementar n° 001/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.10° (...)
I – Agente de Contratação;
II – Pregoeiro;
III – Equipe de Apoio, Membro de Comissão de Contratação, Inventário Patrimonial, Avaliação de Desempenho, Sindicância e outras do interesse da Câmara Municipal;
IV – Assessor(a) de Comunicação;
V – Assessor(a) da Procuradoria da Mulher; e
VI – Atribuições complexas e de maior responsabilidade, que excedem o exercício do cargo de origem.

Art. 4° Altera o caput do art. 20 do Projeto de Lei Complementar n° 01/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 20. Ao servidor efetivo que tenha atribuições que geram gratificação de função, poderá ser incrementado no mínimo 50% do vencimento base do seu cargo efetivo, podendo a critério da Mesa Diretora ser majorado em até 10 vezes o valor da média das três últimas notas recebidas na avaliação de desempenho individual anual (aritmética simples: Avaliação1+Avaliação2+Avaliação3/3*10), com o limite do percentual de 100%, de acordo com o grau de dificuldade, responsabilidade e trabalho, a ser verificado pela Mesa Diretora.*

Art. 5º Altera o §4º do art. 32 do Projeto de Lei Complementar nº 01/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32. (...)
§4º É permitida a apresentação de até 05 (cinco) títulos que comprove formação escolar, independentemente da hierarquia, para a progressão horizontal de que trata esta Seção.

Art. 6º Altera o caput do art. 38 do Projeto de Lei Complementar nº 01/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38. Quando for necessário ultrapassar a jornada normal diária, em virtude de viagem, principalmente com a necessidade de pernoite, deverá o órgão responsável da Câmara Municipal avisar o servidor, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 7º Modifica o Anexo I – Dos Cargos e Vagas de Provimento Efetivo –que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
DOS CARGOS E VAGAS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargos	Código	Vagas	Vencimento Base
Assistente Contábil	ASCON	1	R$ 3.339,08
Assistente de Tecnologia da Informação - TI	ASTINFO	1	R$ 3.339,08
Auxiliar de Serviços Gerais	ASG	3	R$ 1.422,43
Auxiliar Legislativo	AUXLE	2	R$ 1.441,62
Consultor Legislativo – Advogado	COLEG	1	R$ 4.577,62
Consultor Contábil – Contador	CCCONT	1	R$ 4.577,62
Motorista	MOTOR	2	R$ 2.018,26
Oficial Legislativo	OFLEG	5	R$ 2.018,26
Recepcionista	RECEP	2	R$ 1.729,92

Art. 8º Fica alterado o Anexo II – Dos Cargos e Vagas de Provimento Comissão de Recrutamento Amplo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
DOS CARGOS E VAGAS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE RECRUTAMENTO AMPLO

Cargos	Código	Vagas	Vencimento Base
Assessor da Mesa Diretora	ASSMD	1	R$ 6.000,00
Assessor Parlamentar	ASSPA	2	R$ 3.250,99
Diretor Administrativo – Financeiro	DIRAF	1	R$ 6.000,00
Diretor Legislativo	DIRLE	1	R$ 6.000,00
Secretário Geral	SECCM	1	R$ 7.463,42

DOS CARGOS E VAGAS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE RECRUTAMENTO RESTRITO

Cargos	Código	Vagas	Vencimento Base
Controlador Interno	CONTI	1	R$ 6.000,00

Art. 9º Fica alterado o Anexo III – Das Funções Gratificadas que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Função	Código	Valor Gratificação
Agente de Contratação	AGCON	Pagas na forma do artigo 20 desta Lei Complementar
Pregoeiro	FGPRE	
Membro de Comissões Permanente ou Especiais de Licitação, Inventário Patrimonial, Avaliação de Desempenho, Sindicância e outras do interesse da Câmara Municipal.	FGMC	
Assessor(a) de Comunicação	ASSCOM	
Assessor(a) da Procuradoria da Mulher	ASSPM	
Atribuições complexas e de maior responsabilidade, que excedem o exercício do cargo de origem.	FGACOM	

Art. 10 Modifica o item "Vagas: 01", constante do Anexo IV item 7 – Motorista que passa a vigorar com a seguinte redação: "Vagas: 02".

Art. 11 Modifica o item "Vagas: 04", constante do Anexo IV item 8 – Oficial Legislativo que passa a vigorar com a seguinte redação: "Vagas: 05".

Art. 12 Modifica o item "Atender o Diretor Geral e Mesa Diretora nas decisões superiores", constante do Anexo V item 4 – Diretor Administrativo-Financeiro que

passa a vigorar com a seguinte redação: "Atender o Secretário Geral e a Mesa Diretora nas decisões superiores;".

Art. 13 Fica excluído o item 2 do Anexo V do Projeto de Lei Complementar nº 01/2022, remunerando todos os itens, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação: "2- Assessor Parlamentar", "3-Diretor Administrativo-Financeiro", "4-Diretor Legislativo", "5- Secretário Geral" e "6- Controlador Interno".

Art. 14 Fica alterado o Anexo VI – Demonstrativo de Progressões – Progressão Horizontal – Classe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI
DEMONSTRATIVO DE PROGRESSÕES
PROGRESSÃO HORIZONTAL – CLASSE

CLASSE / CARGO	ENSINO FUNDAMENTAL A	ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO B	GRADUAÇÃO C	ESPECIALIZAÇÃO D	MESTRADO E	DOUTORADO F
ASCON			10%	10%	10%	10%
ASG	10%	10%	10%	10%	10%	10%
ASTINFO			10%	10%	10%	10%
AUXLE		10%	10%	10%	10%	10%
RECEP			10%	10%	10%	10%
MOTOR		10%	10%	10%	10%	10%
OFLEG			10%	10%	10%	10%
COLEG				10%	10%	10%
CCCONT				10%	10%	10%

Obs: Considerando as disposições do §4º do artigo 32 desta Lei, o qual permite a apresentação de até cinco títulos para a progressão horizontal, independentemente de hierarquia ou espécie a cada título que o servidor apresentar, o mesmo recebera um acréscimo numeral à letra.

Art. 15 Fica alterado o Anexo VII – Organograma, excluindo o cargo de "Assessor(a) Procuradoria da Mulher".

Art. 16 Fica alterado Parágrafo Único do art. 22 do Projeto de Lei Complementar nº 01/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 22. (...)*
>
> *Parágrafo Único. As progressões já concedidas serão mantidas nos graus e níveis que estiverem nesta data, bem como será providenciado um relatório pelo setor de recursos humanos para apurar o nível e o grau que o servidor está para futuras progressões.*

Art. 17 Modifica o art.85 do Projeto de Lei Complementar nº 01/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 85. Esta Lei entra em vigor na data de 1º de julho de 2022, revogando-se as Leis Complementares nºs 012/2019 e 013/2019, e as demais disposições em contrário.*

Art. 18 Esta emenda, se aprovada e plenário, será parte integrante do Projeto de Lei Complementar n° 01/2022.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2022.

JULIO CESAR MORAES GONTIJO
- Presidente da Câmara -

IGOR J. RIBEIRO SILVA
- Vice-Presidente -

MAIRA BETHANIA BRAZ DE QUEIROZ
- Secretária –

LAURA LUIZA OLIVEIRA MELO VACCARO
- Vereadora/PL -

RODRIGO ALVES DOS SANTOS
- Vereador/PL -

RUBENS DONIZETTI DE ARAÚJO
- Vereador/PSDB –

âmara Municipal de Carmo do Paranaiba - MG
PROTOCOLO GERAL 145/2022
Data: 28/06/2022 - Horário: 16:53
Legislativo - PEPL 11/2022

JUSTIFICATIVA À PROPOSTA DE EMENDA Nº 11/2022: Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, visto a necessidade de adequação de redação observadas bem como o remanejamento de cargos e funções na casa legislativa.

JULIO CESAR MORAES GONTIJO
- Presidente da Câmara -

IGOR J. RIBEIRO SILVA
- Vice-Presidente -

MAIRA BETHANIA BRAZ DE QUEIROZ
- Secretária –

LAURA LUIZA OLIVEIRA MELO VACCARO
- Vereadora/PL -

RODRIGO ALVES DOS SANTOS
- Vereador/PL -

RUBENS DONIZETTI DE ARAÚJO
- Vereador/PSDB -